EDITAL Nº 12/ 2019

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art. 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 29 de janeiro.

----------**ORDEM DO DIA** ----------

----------**APROVAÇÃO DE ATAS** ----------

--- A Ata de 15 de janeiro de 2019 foi aprovada com quatro votos a favor (2 do Grupo do PS e 2 do Grupo do PSD e 1 da CDU) uma abstenção da Sra. Vereadora Catarina Lamas, por não ter estado presente na referida reunião, na ausência do Sr. Vereador Silvino Lúcio. ----------

--- A Ata de 17 de janeiro de 2019 foi aprovada com cinco votos a favor (3 do Grupo do PS e 2 do Grupo do PSD) e duas abstenções (da Sra. Vereadora Catarina Lamas, por não ter estado presente na referida reunião e do Sr. Vereador David Mendes).----------

----------**EXPEDIENTE** ----------

--- 1- Proposta Nº2/V-AJM/2019 – Abertura de Procedimento — Regulamento de Inventariação Classificação de Património Histórico-cultural como interesse Municipal----------

--- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---" Considerando: ----------

--- que o conceito geral de património cultural ainda que bastante amplo, se encontra definido na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, "como todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização";----------

--- que a enorme riqueza histórica, cultural e patrimonial do Município de Azambuja merece ser preservada, recriada e divulgada;----------

--- a importância de envolver os jovens na preservação, promoção e divulgação do património e da cultura do seu concelho; ----------

--- que a Câmara Municipal de Azambuja assume como fundamental clarificar os critérios de apreciação dos bens culturais, e o estabelecimento de regras específicas sobre os procedimentos de inventariação e de classificação de bens culturais de interesse municipal; ----------

--- que se afigura como essencial a elaboração de um REGULAMENTO DE INVENTARIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICOCULTURAL COMO DE INTERESSE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA; ----------

--- que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração de regulamentos é a Câmara Municipal. ----------

--- Proponho: ----------

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar:----------

---a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do REGULAMENTO DE INVENTARIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICOCULTURAL COMO DE INTERESSE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA;----------

---b) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. ----------

---c) Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara." ----------

--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 2/V-AJM/2019 foi aprovada com seis votos a favor (4 do Grupo do PS e 2 do Grupo do PSD) e uma abstenção (CDU). ----------

--- 2 - Proposta Nº 5/V-SV/2019 – Apoio Regular— Casa do Pombal "A Mãe" ----------

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- "Considerando que: ----------

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; ----------

--- a "Casa do Pombal – A Mãe", Centro de Acolhimento Temporário, localizada em Aveiras de Cima, tem como objetivo geral acolher crianças dos 0 aos 12 anos que sejam vítimas de maus tratos, abandono, desamparo, exclusão social ou se encontrem em situações suscetíveis de porem em perigo a sua segurança, saúde, educação e formação; ----------

--- a sustentabilidade da "Casa do Pombal – A Mãe" se baseia na boa vontade e mecenato de voluntários e instituições; ----------

--- face às dificuldades económicas, dirias, inerentes ao funcionamento desta Instituição a Direção da "Casa do Pombal – a Mãe" veio, através de email anexo, solicitar que o apoio financeiro regular atribuído por esta Câmara Municipal, relativo ao ano de 2019, seja pago antecipadamente; ----------

--- existe disponibilidade para fazer face ao pedido; ----------

--- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município al, cfr. alíneas o) e u) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

--- Proponho: ----------

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar a respetiva minuta do protocolo entre o Município de Azambuja e a "Casa do Pombal – a Mãe" em Aveiras de Cima, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta, bem como autorizar a afetação dos recursos financeiros para o efeito, num valor total de € 3.000,00 (três mil e quinhentos euros----------

--- MINUTA DE PROTOCOLO ----------

--- ENTRE,----------

--- A CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designada por CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa,----------

--- E ----------

--- A CASA DO POMBAL – A MÃE, adiante designada por CASA MÃE, aqui representada pelo seu Presidente, Padre António José de Barros Cardoso. ----------

--- CONSIDERANDO QUE, ----------

--- É competência das Autarquias Locais promover o bem-estar social das populações;----------

--- A Câmara deliberou aprovar em reunião de a Proposta nº , que se anexa para os devidos efeitos. ----------

--- Assim, é celebrado o presente PROTOCOLO que se rege pelos termos seguintes: ----------

--- A CÂMARA entrega à CASA MÃE o montante de 3.000€, a título de subsídio.----------

--- A CASA MÃE compromete-se a afetar na totalidade a quantia acima indicada, à atividade desenvolvida. ----------

---A CASA MÃE compromete-se a facultar a título gratuito e quando solicitado a utilização das suas instalações para atividades e iniciativas de cariz social e cultural desenvolvidas e patrocinadas pala CÂMARA."----------

--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 5/V-SV/2019 foi aprovada com seis votos a favor (3 do Grupo do PS, 2 do Grupo do PSD e 1 da CDU). O Sr. Vereador António José Matos não participou na apreciação e votação da Proposta por fazer parte dos Corpos Sociais da Instituição. ----------

--- 3 - Proposta Nº 5/ P/2019 – Renuncia de Protocolos – CERCI ----------

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- "Considerando que: ----------

--- a CERCI FLOR DA VIDA, através de cartas datadas de 16 de novembro de 2018, em anexo, veio denunciar três protocolos celebrados com a Câmara Municipal de Azambuja, atendendo às dificuldades económicas que a instituição está atualmente a passar;----------
--- nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoio às entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no município fins de interesse público.----------
--- Proponho: ----------
--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aceitar os pedidos da CERCI FLOR DA VIDA, no sentido de renúncia do protocolo de utilização de parte do edifício sito na Rua Vítor Coutinho da Costa, do protocolo de utilização do espaço na Quinta do Valverde e do protocolo respeitante ao funcionamento da Loja Social passando a mesma a ser da responsabilidade de autarquia." ----------
--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 5/P/2019 foi aprovada por unanimidade.----------
---4-Proposta Nº 4/V-SV/2019 - Isenção de Pagamento de Transporte Escolar — Educação Pré-escolar ----------
--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando que: ----------
--- o Município de Azambuja tem vindo a assumir uma política educativa que pretende garantir o acesso à educação, na prossecução dos objetivos da escola inclusiva, por parte de todas as crianças e jovens do Município, independentemente das respetivas condições socioeconómicas ou quaisquer outras diferenças;----------
--- sem prejuízo da manutenção das políticas de cariz social já implementadas na área da educação e ação social, é intenção da Câmara reforçar os auxílios económicos no domínio da Ação Social Escolar, nomeadamente na Educação Pré-escolar;----------
--- integram as competências de a Câmara Municipal de Azambuja assegurar, organizar e gerir os transportes escolares e deliberar no domínio da ação escolar a atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme previsto nas alíneas gg) e hh) ambas do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
--- Proponho: ----------
--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere:----------
--- isentar o pagamento do transporte escolar a todos os alunos residentes no concelho de Azambuja que frequentam a Educação Pré-Escolar no Concelho de Azambuja, como medida de incentivo e promoção da Educação Pré-escolar Pública."----------
--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 4/V-SV/2019 foi aprovada por unanimidade. ----------
---5. – Apoios Logísticos: ----------
--- 5.1- Proposta Nº 2/V-SL/2019 - Associação Resgate IT----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando que: ----------
--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal;----------
--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania;----------
--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; ----------
--- a Associação Resgate TT, através do email em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio logístico no âmbito da 5º Edição do Passeio Resgate TT, que se realiza no dia 03 de fevereiro de 2019 em Aveiras de Cima;----------

--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado; ----------

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ----------

--- Proponho: ----------

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio solicitado à Associação Resgate TT, no âmbito da 5º Edição do Passeio Resgate TT, que se realiza no dia 03 de fevereiro de 2019 em Aveiras de Cima." ----------

--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 2/V-SL/2019 foi aprovada por unanimidade.----------

--- 5.2-Proposta Nº 3/V-SL/2019 - Grupo Desportivo de Azambuja (GDA)----------

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---" Considerando que: ----------

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; ----------

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; ----------

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; ----------

--- o Grupo Desportivo de Azambuja (GDA), através do email em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio logístico no âmbito do jantar de aniversario, que se realiza no dia 02 de fevereiro de 2019 em Azambuja; ----------

--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado; ----------

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ----------

--- Proponho: ----------

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio solicitado ao Grupo Desportivo de Azambuja (GDA) no âmbito do jantar de aniversario, que se realiza no dia 02 de fevereiro de 2019 em Azambuja." ----------

--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 3/V-SL/2019 foi aprovada por unanimidade.----------

--- 5.3- Proposta Nº 4/V-SL/2019 - Centro Social Recreativo e Cultural de Vale do Brejo ----------

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando que: ----------

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; ----------

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; ----------

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; ----------

--- o Centro Social Recreativo e Cultural do Vale do Brejo, através do Formulário de Candidatura em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio logístico no âmbito do 33º Aniversario da Coletividade, que se realiza no dia 03 de fevereiro de 2019 em Vale do Brejo;----------
--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado; ----------
--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;----------
--- Proponho: ----------
--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio solicitado ao Centro Social Recreativo e Cultural do Vale do Brejo, no âmbito do jantar 33º Aniversario da Coletividade, que se realiza no dia 03 de fevereiro de 2019 em Vale do Brejo."----------
--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 4/V-SL/2019 foi aprovada por unanimidade. ----------
---6 – Proposta Nº 3/V-SV/2019 - Estágio Curricular — Ação Social ----------
--- A Sra. Vereadora Silvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando:----------
--- que de acordo com a alínea u), do art.º 33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;----------
--- o pedido, em anexo, apresentado pelo Politécnico de Leiria – Escola superior de Educação e Ciências Sociais, para a realização de formação em contexto de trabalho (estágio Curricular), num total de 600 horas;----------
--- que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher o formando no Gabinete de Saúde e Ação Social. ----------
--- Proponho: ----------
--- Que a Câmara Municipal delibere celebrar o protocolo anexo, com o Politécnico de Leiria – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, para a formação em contexto de trabalho, da aluna Cheila Alexandra Pinto Gonçalves.----------
--- PROTOCOLO DE ESTÁGIOS ----------
--- O Instituto Politécnico de Leiria (IPL), com sede na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411 – 901 LEIRIA, N.I.P.C. 506 971 244, representado neste ato pela Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS), Sandrina Diniz Fernandes Milhano, no uso de competência delegada pelo Presidente do IP Leiria, constante da alínea a), do n.º 1, do Despacho n.º 7355/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 148, de 02 de agosto; ----------
--- E ----------
---O/A (Entidade), com sede na (Morada sede), N.I.P.C. xxx xxx xxx, representado neste ato pelo (Representante entidade), doravante designado/a por entidade de estágio; ----------
--- Acordam e celebram o presente protocolo de estágios nos seguintes termos: ----------
--- Cláusula 1.ª - (Objeto) ----------
--- O presente protocolo destina-se a enquadrar institucionalmente os seguintes estágios da ESECS:
---a) Estágios curriculares dos cursos ministrados na ESECS, conferentes de grau académico ou de diploma; ----------
---b) Estágios de natureza extracurricular promovidos pela ESECS. ----------
--- Cláusula 2.ª - (Disposições comuns aos estágios curriculares) ----------
---1. Os estágios são realizados sob responsabilidade científica e pedagógica da ESECS. ----------
---2. O estágio deve realizar-se dentro do período letivo correspondente e pelo número de horas previsto no plano de estudos do respetivo curso. ----------
---3. O estágio deve realizar-se, sempre que possível, em regime de tempo integral, em horário laboral idêntico aos dos trabalhadores da entidade de estágio. ----------
---4. O plano do estágio curricular deverá ser subscrito pelo responsável da entidade de estágio, devendo nele constar, pelo menos, a indicação dos seus objetivos e funções que o estudante deverá desempenhar durante o mesmo. ----------

---5. O estudante deverá ser integrado nas atividades normais da entidade de estágio e em exercício de funções compatíveis com os objetivos do estágio e de acordo com o plano de estágio. ----------
---6. Cabe à ESECS proceder à seleção dos estudantes a colocar em estágio e designar o respetivo docente que acompanha o estágio. ----------
---7. Cabe à entidade de estágio aprovar os estudantes selecionados e designar o responsável pela entidade de estágio que acompanha o estágio. ----------
---8. O docente e o responsável da entidade de estágio deverão manter um contacto regular durante a realização do estágio e cooperar de modo a serem atingidos os seus objetivos. ----------
---9. As regras respeitantes às competências de cada uma das partes na realização da parte prática dos estágios e dos respetivos relatórios, bem como à avaliação e classificação dos mesmos, constam de regulamentação própria da ESECS que se encontra disponível para consulta na sua página eletrónica. ----------
--- Cláusula 3.ª - (Prolongamento dos estágios curriculares) ----------
---1. Os estágios curriculares poderão ser prolongados, excedendo o número de horas previsto no plano de estudos do respetivo curso, por decisão da ESECS, a pedido do estudante e da entidade de estágio, desde que não afete as atividades escolares em que o estudante esteja envolvido e enquanto este mantiver esse estatuto. ----------
---2. Para o efeito, a entidade de estágio deverá entregar junto da ESECS declaração de interesse. --
---3. Durante o período de prolongamento, o estágio tem natureza extracurricular não sendo considerado para efeitos de avaliação do estágio curricular. ----------
--- Cláusula 4.ª - (Estágios de verão) ----------
---1. Os estágios de verão não vêm previstos no plano de estudos do curso em que o estudante se encontra inscrito e visam um primeiro contacto com a vida ativa, decorrendo, exclusivamente, entre anos letivos, em período de interrupção das atividades letivas e de avaliação. ----------
---2. A decisão cabe à ESECS a pedido do estudante e da entidade de estágio. Para o efeito, a entidade de estágio deverá entregar junto da ESECS declaração de interesse. ----------
---3. No fim do estágio, a entidade de estágio deverá emitir um documento na qual se declare que o estudante realizou o estágio nessa entidade e no período correspondente. ----------
--- Cláusula 5.ª - (Cessação da realização do estágio) ----------
---1. Na realização do estágio, o estudante fica sujeito aos deveres previstos no Regulamento Geral Académico da ESECS, bem como às regras de funcionamento e deveres, designadamente de reserva e confidencialidade, da entidade de estágio. ----------
---2. Em caso de violação dos deveres do estudante, a entidade de estágio poderá cessar unilateralmente a realização do estágio. ----------
---3. Caso se verifique o disposto no número anterior, a entidade de estágio comunica, por escrito, à ESECS a sua decisão com descrição dos factos que a fundamentaram. ----------
---4. A entidade de estágio colaborará com a ESECS na realização de diligências no âmbito de procedimento disciplinar contra o estudante que, eventualmente, venha a ser promovido.
---5. A ESECS poderá, de acordo com as disposições internas aplicáveis, cessar a realização do estágio na entidade de estágio sempre que o estágio se revelar pedagogicamente desadequado, a comunicar, por escrito, à entidade de estágio. ----------
--- Cláusula 6.ª - (Procedimentos) ----------
---1. A concretização do disposto nas cláusulas anteriores respeitante às questões administrativas será, da parte da ESECS, assegurada pelo Gabinete de Apoio à Formação e Projetos desta Escola (GAFP). ----------
---2. Na colocação dos estudantes, o GAFP comunicará à entidade de estágio o nome do estudante, o curso ao abrigo do qual é efetuado o estágio, o nome do docente designado para o acompanhar, o número de horas de estágio e o previsível início e termo do estágio. ----------
---3. A entidade de estágio comunicará ao GAFP o nome do seu responsável pelo acompanhamento do estudante, o local ou locais onde o estágio se realizará e outras informações consideradas essenciais pelo referido gabinete. ----------
--- 4. As comunicações entre as partes serão efetuadas, preferencialmente, por correio eletrónico com recibo de entrega. ----------

--- Cláusula 7.ª - (Seguro escolar) ----------

---1. Durante o período de estágio, em regra, os estudantes encontram-se cobertos por seguro escolar da responsabilidade do IP Leiria nos termos definidos pela apólice de seguro periodicamente contratualizada, cujas condições se encontram disponíveis para consulta na página eletrónica da ESECS. ----------

---2. A entidade de estágio deverá verificar se todas as atividades específicas a desempenhar pelo estudante estão cobertas pelo seguro escolar do IPLeiria. Em caso de dúvida, a entidade de estágio deverá solicitar esclarecimentos, por escrito, ao GAFP. ----------

--- Clausula 8.ª - (Natureza dos estágios) ----------

---1. A realização dos estágios objeto do presente protocolo visa dar cumprimento ao disposto no artigo 24º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, nomeadamente, apoiar a participação dos estudantes da ESECS na vida ativa em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da sua atividade escolar. ----------

---2. O presente protocolo, em caso algum, pretende estabelecer qualquer vínculo laboral ou a prestação de serviços, pelo que, a realização do estágio na entidade de estágio não envolve entre as partes qualquer remuneração seja a que título for. ----------

---3. A entidade de estágio assume, única e exclusivamente, toda a responsabilidade pelo cumprimento das normas laborais a que está sujeita. ----------

--- Cláusula 9.ª - (Disposições finais) ----------

---1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por tempo indeterminado. ----------

---2. As alterações ao presente protocolo serão objeto de adenda a celebrar entre ambas as partes. -

---3. O presente protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo por qualquer uma das partes, mediante o envio de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 dias de calendário. ----------

---4. Em caso de denúncia, as partes comprometem-se a cumprir com as obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, designadamente, assegurar a realização e conclusão do(s) estágio(s) pendentes. ----------

---5. Qualquer dúvida ou caso omisso relativo à interpretação e aplicação do presente protocolo será resolvido por acordo entre as partes. ----------

---6. Ambas as partes aceitam o presente protocolo de estágio em todos os seus termos, sem reserva alguma, o qual é feito em duplicado, ficando cada uma delas com um exemplar de igual valor. " -----

--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 3/V-SV/2019 foi aprovada por unanimidade. ----------

--- 7 – Proposta Nº 1/V-AJM/2019 - Doação de Livros — Rede de Bibliotecas Municipais ----------

--- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando: ----------

--- que o Município de Azambuja tem como corolário promover as bibliotecas municipais, visando a cooperação e a rentabilização de meios, promover ações de animação da leitura e apoiar/cooperar em projetos de leitura apresentados pelas equipas das bibliotecas municipais tendo em vista o desenvolvimento dos hábitos de leitura e competências literacias; ----------

--- que existe um constante apelo à população e às várias instituições locais e nacionais, para que sejam doados livros e material didático às bibliotecas municipais, uma vez que, devido às restrições orçamentais, se torna impossível responder a todas as solicitações de aquisição de livros e tendo sempre presente a importância das bibliotecas como " força viva para a educação, a cultura e a informação, e como agente essencial para a promoção da paz e do bem-estar espiritual nas mentes dos homens e mulheres "(in Manifesto da Unesco);----------

--- a sociedade civil respondeu ao apelo do Município, e doou 1.537 livros, conforme lista em anexo, para enriquecer o espólio da Rede Bibliotecas Municipais de Azambuja. ----------

--- é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja aceitar doações, no interesse para o Município, nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

--- Proponho: ----------

--- *Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aceitar a doação de livros, conforme lista em anexo, para que venham a venham a incorporar o espólio da Rede de Bibliotecas Municipais de Azambuja, de modo a serem colocados à disposição de toda a população."*----------

--- Uma vez posta a votação a proposta Nº 1/V-AJM/2019 foi aprovada por unanimidade.----------

--- **8- INFORMAÇÕES** ----------

--- **8.1. Departamento Administrativo e Financeiro** – Divisão Financeira – ----------

--- 8.1.1- Contabilidade: ----------

---Resumo da Execução Orçamental - Período de 1 a 22 /1/2019 ----------

--- INF(s) 1/P/2019 e 2/P/2019- Modificações ao Orçamento. ----------

--- Mapa de fundos disponíveis. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 8.1.2- Aprovisionamento, Período de 9 a 22/1/2019----------

--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Proposta 57/P/2018. ----------

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------

Azambuja 1 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa